



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 85 / 2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 23 de março de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 09/2019 com a XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.099.250/0001-44. Com vigência do dia 01/07/2019 a 30/06/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão com franquias de cópias mensais, fornecimento de insumos e papel, sistema de bilhetagem, e atendimento especializado para manutenção preventiva e corretiva para os diversos Campi do Instituto Federal Catarinense, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.002854/2018-73.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **TATIELE BOLSON MORO**, SIAPE nº 10XXX32, como Fiscal Técnica titular, e o servidor **DIEGO ALAN PEREIRA**, SIAPE nº 17XXX07, como Fiscal Técnico substituto do contrato **supramencionado**.

Art. 2º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 3º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º Revogar a partir da presente data a Portaria 63/2022 - PORTARIAS/VID de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 20:13)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000027/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **980756d3e4**